



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 07/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Rafael Pasqualotto (PROGRESSISTAS)

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 07/2022
DE 26.08 / 2022
ÀS 10:49 HORAS
fu

Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PROGRESSISTAS)**

EMENDA SUBSTITUTIVA, ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2022, QUE "ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013", QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Fica alterado o Art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 06 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 109, da Lei Complementar nº 183/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109. (...)

§ 1º No momento da retirada da Carta de Habitação, o interessado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, toda a documentação fiscal referente à execução da obra, que deverá conter o endereço da obra, GFIP e o registro da obra no Cadastro Específico do INSS-CEI ou Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando for o caso, nos moldes estabelecidos em regulamento próprio." (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda Substitutiva, ora encaminhada, faz-se necessária para alterar a redação do parágrafo primeiro, supracitado, tendo em vista a necessidade de readequá-lo aos procedimentos já executados atualmente pela Secretaria de Finanças, a fim de garantir que o interessado tenha tempo hábil de providenciar e separar toda a documentação exigida, para em seguida apresentá-la, para o cumprimento dos procedimentos normais de fiscalização.

Sala das Sessões, “*FERNANDO FERRARI*”, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**
PROGRESSISTAS